



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

### AUTÓGRAFO Nº. 02/2009

### PROJETO DE LEI Nº. 02/2009

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

**SÚMULA:** Cria a Estrutura Administrativa da Autarquia Municipal de Saúde e dá outras providências.

**Art. 1º.** – A Estrutura Administrativa da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, criada através da Lei nº 026/85, fica constituída dos seguintes órgãos:

#### **I – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO**

- a) Diretoria Superintendente;
- b) Diretoria Geral;
- c) Diretoria Administrativa;
- d) Diretoria Médica.

#### **II – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO**

- a) Assessoria Jurídica;
- b) Assessoria de Imprensa;
- c) Assessoria Especial de Gabinete.

#### **III – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

- a) Departamento de Administração;
- b) Departamento de Auditoria, Urgência e Emergência;
- c) Departamento de Vigilância em Saúde;
- d) Departamento do Programa Saúde da Família - PSF;
- e) Departamento de Odontologia;
- f) Departamento de Serviços de Saúde;
- g) Departamento de Serviço Social e Saúde Mental.

**Art. 2º** – As unidades administrativas integrantes dos respectivos órgãos são as constantes no **ANEXO I**, parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** – Ficam criados os cargos constantes do **ANEXO II**, parte integrante desta Lei, para o exercício das atividades pertinentes aos órgãos e suas respectivas unidades administrativas, obedecendo a lotação, simbologia e quantidade nele estabelecidas.

**Art. 4º** – Os cargos criados por esta Lei serão de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal em conjunto com o Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, sendo remunerados de conformidade com o estabelecido na Tabela Salarial do **ANEXO III**, parte integrante desta Lei, e regido pela Política Geral do Governo Municipal.

..... continua .....



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

continuação autógrafo nº. 02/09 (projeto de lei nº. 02/09) ..... fls. 02

**Art. 5º** – A Administração Geral da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana será exercida por 01 (um) Diretor Superintendente, cujo cargo será de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, ficando revogado o Art. 5º, da Lei nº 026/85.

**Parágrafo único** – Os vencimentos do Diretor Superintendente serão equivalentes ao de Secretário Municipal, remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional.

**Art. 6º** – Para todos os efeitos legais, os vencimentos dos cargos de provimento em comissão, símbolos CC-02, CC-03, CC-04 e CC-05 serão acrescidos de Verba de Representação (VR) de percentual variável de 1 (um) a 100% (cem por cento), calculada sobre o valor básico do respectivo símbolo, a ser estabelecida por ato próprio do Prefeito Municipal em conjunto com o Diretor Superintendente, que será computada para todos os efeitos de férias, acréscimo do 1/3 sobre as férias e do 13º salário.

**Art. 7º** – A estrutura administrativa definida por esta Lei será complementada pelo Prefeito Municipal em conjunto com o Diretor Superintendente, através de ato próprio, com a criação de Unidades Administrativas correspondentes a Seção e Setor, de nível hierárquico inferior a Divisão, de conformidade com as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.

**§ 1º.** – Os órgãos integrantes da Estrutura Administrativa deverão obedecer sempre o seguinte escalonamento hierárquico:

I	-	Departamento
II	-	Divisão
III	-	Seção
IV	-	Setor

**§ 2º.** – Os cargos de Chefia de Seção e Setor serão exercidos mediante Função Gratificada, exclusivamente por servidores efetivos do quadro permanente de pessoal da Autarquia Municipal de Saúde:

**Art. 8º.** – A Função Gratificada é de livre designação e destituição pelo Diretor Superintendente, obedecendo-se a seguinte sistemática:

- I – FG-01, destinado ao cargo de Chefe de Seção
- II – FG-02, destinado ao cargo de Chefe de Setor.

**§ 1º.** – Enquanto durar a designação para o exercício de Função Gratificada (FG), o servidor receberá gratificação estipulada em percentual variável de 10% (dez por cento) a 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do salário base.

..... continua .....



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

continuação autógrafo nº. 02/09 (projeto de lei nº. 02/09) ..... fls. 03

**§ 2º.** - A gratificação de que trata o § 2º será estabelecida por Portaria e, computada para efeitos de férias, de acréscimo do 1/3 sobre as férias e de 13º. salário, sendo expressamente vedada sua incorporação à remuneração do servidor.

**Art. 9º** – O Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde disporá sobre as atribuições gerais das diferentes unidades administrativas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Regimento a que se refere o caput deste artigo será criado e aprovado por Decreto do Prefeito Municipal em conjunto com o Diretor Superintendente.

**Art. 10º** – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 01.01.09.

Sala das sessões, 19 de janeiro de 2009.

Mauro Bertoli  
VEREADOR/PRESIDENTE  
Alcides Ramos Junior  
VEREADOR  
Lucimar Nunes Scarpelini  
VEREADORA  
Telma Elizabeth Lemos Reis  
VEREADORA  
Valdir Ferreira Frias  
VEREADOR  
Sebastião Ferreira Martins Júnior  
VEREADOR  
Carmelo de Souza Ribeiro  
VEREADOR  
Marcos Antonio Martins  
VEREADOR  
Aldivino Marques da Cruz Neto  
VEREADOR  
Luiz Brentan  
VEREADOR  
José Airton de Araújo  
VEREADOR

JCSS/AL.

Autógrafo encaminhado ao executivo  
municipal através de ofício nº. 01/09  
em. 21/01/09

João Carlos Sávio da Silva  
ADJUNTO LEGISLATIVO



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## ANEXO I

### ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AMS

#### **1. DIRETORIA SUPERINTENDENTE**

##### **1.1. Assessoria Executiva**

#### **2. DIRETORIA GERAL**

##### **2.1. Assessoria Executiva**

#### **3. DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

##### **3.1. Assessoria Executiva**

#### **4. DIRETORIA MÉDICA**

##### **4.1. Assessoria Executiva**

#### **5. ASSESSORIA JURÍDICA**

##### **5.1. Assessoria Executiva**

#### **6. ASSESSORIA DE IMPRENSA**

#### **7. ASSESSORIA ESPECIAL DE GABIENTE**

#### **8. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **8.1. Divisão de Gestão do Trabalho**

##### **8.2. Divisão de Compras e Licitação**

##### **8.3. Divisão de Almoxarifado**

##### **8.4. Divisão de Contabilidade**

##### **8.5. Divisão de Transportes**

##### **8.6. Assessoria Executiva**

#### **9. DEPARTAMENTO DE AUDITORIA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

##### **9.1. Divisão de Pronto Atendimento – PAM**

##### **9.2. Divisão de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU**

##### **9.3. Divisão de Controle e Avaliação**

##### **9.4. Assessoria Executiva**

#### **10. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

##### **10.1. Divisão de Vigilância Sanitária**

##### **10.2. Divisão de Vigilância Epidemiológica**

##### **10.3. Divisão de Combate à Dengue**

##### **10.4. Assessoria Executiva**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

### 11. DEPARTAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

- 11.1. Divisão de Estratégia Saúde da Família – ESF
- 11.2. Divisão de Serviço de Atendimento ao Usuário da Saúde - SAUS
- 11.3. Assessoria Executiva

### 12. DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

- 12.1. Divisão de Programa de Saúde Bucal
- 12.2. Divisão de Especialidades Odontológicas
- 12.3. Assessoria Executiva

### 13. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

- 13.1. Divisão de Farmácia
- 13.2. Divisão de Farmácia Popular
- 13.3. Divisão de Laboratório
- 13.4. Divisão de Núcleo de Aconselhamento, Testagem e Tratamento de Apucarana - NATTA
- 13.5. Divisão da Escola da Gestante
- 13.6. Divisão de Centro Infantil
- 13.7. Assessoria Executiva

### 14. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL E SAÚDE MENTAL

- 14.1. Divisão de Serviço Social
- 14.2. Divisão de Centro de Atendimento Psicossocial – Álcool e Drogas – CAPS-AD
- 14.3. Divisão de Centro de Atendimento Psicossocial Infantil - CAPS - I
- 14.4. Divisão de Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS - II
- 14.5. Assessoria Executiva



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## ANEXO II

### ESTRUTURA DOS CARGOS

<u>ÓRGÃO / CARGOS</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>QUANTIDADE</u>
<b>01. DIRETORIA SUPERINTENDENTE</b>		
Diretor Superintendente	CC-SUB	01
Assessor Executivo I	CC-03	01
Assessor Executivo II	CC-04	01
Assessor Executivo III	CC-05	01
<b>02. DIRETORIA GERAL</b>		
Diretor Geral	CC-01	01
Assessor Executivo I	CC-03	01
Assessor Executivo II	CC-04	01
Assessor Executivo III	CC-05	01
<b>03. DIRETORIA ADMINISTRATIVA</b>		
Diretor Administrativo	CC-01	01
Assessor Executivo I	CC-03	01
Assessor Executivo II	CC-04	01
Assessor Executivo III	CC-05	01
<b>04. DIRETORIA MÉDICA</b>		
Diretor Médico	CC-01	01
Assessor Executivo I	CC-03	01
Assessor Executivo II	CC-04	01
Assessor Executivo III	CC-05	01
<b>05. ASSESSORIA JURÍDICA</b>		
Assessor Jurídico	CC-02	01
Assessor Executivo I	CC-03	01
Assessor Executivo II	CC-04	01
Assessor Executivo III	CC-05	01
<b>06. ASSESSORIA DE IMPRESA</b>		
Assessor de Imprensa	CC-03	01
<b>07. ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE</b>		
Assessor de Especial de Gabinete	CC-03	01
<b>08. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
Diretor do Departamento de Administração	CC-02	01
Chefe da Divisão de Gestão do Trabalho	CC-03	01
Chefe da Divisão de Compras e Licitação	CC-03	01



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

Chefe da Divisão de Contabilidade	CC-03	01
Chefe da Divisão de Transportes	CC-03	01
Assessor Executivo I	CC-03	01
Assessor Executivo II	CC-04	01
Assessor Executivo III	CC-05	01

## 09. DEPARTAMENTO DE AUDITORIA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Diretor do Departamento de Auditoria, Urgência e Emergência	CC-02	01
Chefe da Divisão de Pronto Atendimento - PAM	CC-03	01
Chefe da Divisão de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	CC-03	01
Chefe da Divisão de Controle e Avaliação	CC-03	01
Assessor Executivo I	CC-03	01
Assessor Executivo II	CC-04	01
Assessor Executivo III	CC-05	01

## 10. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	CC-02	01
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	CC-03	01
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica	CC-03	01
Chefe da Divisão de Combate à Dengue	CC-03	01
Assessor Executivo I	CC-03	01
Assessor Executivo II	CC-04	01
Assessor Executivo III	CC-05	01

## 11. DEPARTAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Diretor do Departamento do Programa Saúde da Família	CC-02	01
Chefe da Divisão de Estratégia Saúde da Família - ESF	CC-03	01
Chefe da Divisão de Serviço de Atendimento ao Usuário da Saúde - SAUS	CC-03	01
Assessor Executivo I	CC-03	01
Assessor Executivo II	CC-04	01
Assessor Executivo III	CC-05	01

## 12. DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

Diretor do Departamento de Odontologia	CC-02	01
Chefe da Divisão de Programa de Saúde Bucal	CC-03	01
Chefe Divisão de Especialidades Odontológicas	CC-03	01
Assessor Executivo I	CC-03	01
Assessor Executivo II	CC-04	01
Assessor Executivo III	CC-05	01

## 13. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Diretor do Departamento de Serviços de Saúde	CC-02	01
Chefe da Divisão de Farmácia	CC-03	01
Chefe da Divisão de Farmácia Popular	CC-03	01
Chefe da Divisão de Laboratório	CC-03	01
Chefe da Divisão do Núcleo de Aconselhamento, Testagem e Tratamento de Apucarana - NATTA	CC-03	01
Chefe da Divisão da Escola da Gestante	CC-03	01



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

Chefe da Divisão de Centro Infantil	CC-03	01
Assessor Executivo I	CC-03	01
Assessor Executivo II	CC-04	01
Assessor Executivo III	CC-05	01

### 14. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL E SAÚDE MENTAL

Diretor do Departamento de Serviço Social e Saúde Mental	CC-02	01
Chefe da Divisão de Serviço Social	CC-03	01
Chefe da Divisão de Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS-AD	CC-03	01
Chefe da Divisão de Centro de Atendimento Psicossocial Infantil – CAPS-I	CC-03	01
Chefe da Divisão de Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS-II	CC-03	01
Assessor Executivo I	CC-03	01
Assessor Executivo II	CC-04	01
Assessor Executivo III	CC-05	01





# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

### ANEXO III

### TABELA SALARIAL

### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEL	R\$
CC-SUB	6.192,00
CC-01	4.500,00
CC-02	2.000,00
CC-03	1.200,00
CC-04	1.000,00
CC-05	700,00